

**PORTARIA Nº 009/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2019**, no valor de R\$ **332.330,37 (Trezentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e sete centavos)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 192/196

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO****PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUALIFICADOS**

REGIÃO	MUNICIPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS
SUL	RONDONOPOLIS	-	-	1	36.223,25	10.866,97	47.090,22
	- PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
		3	-	-	32.878,50	9.863,55	42.742,05
	SUB TOTAL	3	1	1	93.212,25	27.963,67	121.175,92
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	10.959,50	3.287,85	14.247,35
		-	1	-	24.110,50	7.233,15	31.343,65
SUB. TOTAL	1	1	-	35.070,00	10.521,00	45.591,00	
<b>SUBTOTAL - SUL</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>150.201,25</b>	<b>45.060,37</b>	<b>195.261,62</b>	

MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
		2	-	-	13.125,00	3.937,50	17.062,50
	SUB. TOTAL	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>53.375,00</b>	<b>16.012,50</b>	<b>69.387,50</b>
	CAMPO NOVO DO PARECIS - PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUB. TOTAL	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.562,50</b>	<b>1.968,75</b>	<b>8.531,25</b>	
<b>SUBOTAL MÉDIO NORTE</b>		<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>59.937,50</b>	<b>17.981,25</b>	<b>77.918,75</b>
NOROESTE-Port . 3.161/GM-2812/2012	JUINA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00
	SUB. TOTAL	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>25.812,50</b>	<b>7.743,75</b>	<b>33.556,25</b>
	COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.562,50</b>	<b>1.968,75</b>	<b>8.531,25</b>
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	SUB. TOTAL	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.562,50</b>	<b>1.968,75</b>	<b>8.531,25</b>
	BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
SUB. TOTAL	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.562,50</b>	<b>1.968,75</b>	<b>8.531,25</b>	
<b>SUBTOTAL NOROESTE</b>		<b>4</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>45.500,00</b>	<b>13.650,00</b>	<b>59.150,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>255.638,75</b>	<b>76691,62</b>	<b>332.330,37</b>